



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
Casa de Antônio Teixeira

JORNAL OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
Criado pelo decreto Legislativo nº. 001 de 15 de março de 2003

08 de março de 2024

Edição Especial

ATOS DA PRESIDÊNCIA

“ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 27 de fevereiro de 2024 o plenário dessa Edilidade aprovou o Projeto de Resolução nº 002/2024, que alterou dispositivos da Resolução 001/2022, que dispõe sobre a VIAP – Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar;

R E S O L V E:

Art. 1º. Promulgar a Resolução nº 002/2024, que alterou dispositivos da Resolução 001/2022, que dispõe sobre a VIAP – Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar

Art. 2º. Publique-se no átrio da Câmara, no Diário do Poder Legislativo e registre-se.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 08 de março de 2024.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita-PB